



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PMN/SEMSA/MEMO Nº 140/2021

Normandia – RR, 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Autorizo.
Normandia/RR, 18/05/2021
[Signature]
Wenston P. Berto Raposo
Prefeito de Normandia-RR

Assunto: Abertura de Processo

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo referente a **Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme PAMS em anexo.

Respeitosamente,

[Signature]
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



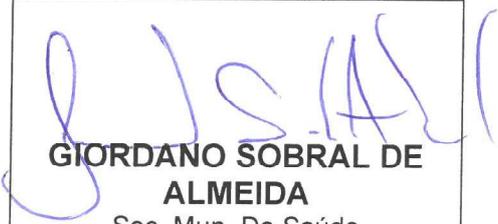
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS – PAMS

Órgão Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Protocolo
Função / Programa / Subprograma: 10.122.0007	Projeto / Subprojeto: 2020	
Elemento de Despesa: 339036	Fonte de Recurso: 1001	

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Locação de 01 (um) Imóvel para funcionar o Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.	Mês	12

Aplicação: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia – RR.	DATA: 18 de maio de 2021
Tipo de Empenho: Global	 GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA Sec. Mun. De Saúde Decreto nº 006/2021

JARISSON SOUZA DA COSTA
CPF Nº 745.441.282-34



COTACÃO DE PREÇO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE

LOCADOR: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF.: 745.441.282-34

ENDEREÇO: RUA: CÍCERO GELB LIMA, 735A – CENTRO – NORMANDIA – RR

E-MAIL: jarissonsouzadacosta148@gmail.com

Tel. Celular: (95) 98406 4792

LOCAÇÃO DE IMÓVEL				CUSTO ESTIMADO EM R\$	
Item	Tipo	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Imóvel para locação, destinado ao Depósito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia: Características: - O imóvel possui uma área de 116,5425m ² edificada, sendo 6,15m de frente e 6,15m de fundo, por 18,95m de laterais; - Possui infraestrutura básica necessária ao imediato uso, tais como: energia elétrica, água, telefone, iluminação pública, entre outras.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total					R\$ 9.600,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO DA PROPOSTA: NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DAS CHEVES: IMEDIATO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

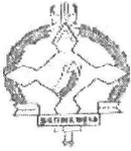
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTAR NO CONTRATO.

Normandia – RR, 20 de maio de 2021.



JARISSON SOUZA DA COSTA

Proprietário do Imóvel



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para a Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, em Normandia – RR.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente termo de referência a **Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Faz necessária a Locação de 01 (um) Imóvel destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, tendo em vista que a secretaria não dispõe de um espaço adequado ao funcionamento do referido deposito;

3.2 A opção pela locação ao invés de compra se deu pela sua agilidade, disponibilidade financeira e necessidade imediata.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 O imóvel a ser alugado deve apresentar condições estruturais para atender as necessidades do Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia;

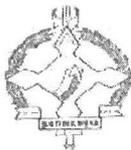
4.2 Registre-se que o imóvel a ser locado deve atender as especificações necessárias para as instalações, contendo infraestrutura pública necessária, tais como pavimentação do passeio público, rede de distribuição de água, energia elétrica, telefônica e iluminação pública, bem como os serviços de coleta de lixo urbano;

4.3 O imóvel deve possuir área útil de no mínimo de 100m², de forma para atender as necessidades do Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia;

4.4 O imóvel, quando de sua entrega, até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato, deverá estar com toda sua infraestrutura adaptada às especificações do Deposito totalmente concluída e em condições de operação imediata, sem necessidade de quaisquer obras de adaptação, considerando este período sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo devido o pagamento do aluguel a partir da entrega das chaves, esta ocorrerá após vistoria do imóvel.

5. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL:

5.1 Será recebido e aceito, da seguinte forma:



5.1.1 DEFINITIVAMENTE, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atendimento para execução, objeto para o qual será utilizado;

5.1.2 Na recepção do recebimento do imóvel, será definido um responsável para conferência física e documental, atendendo as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 Estima-se o valor mensal em de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e anual em R\$ 9.600,00 (nove mil e seis reais), conforme proposta de preço em anexo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:

Exercício: 2021

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho: Global

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será creditado em favor do LOCADOR, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.2 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos aos ofertados na proposta de preços apresentada na Licitação. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o LOCADOR fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais);

8.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que deverá constar o número do processo e o número da licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A locatária somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista do locador no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.



8.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Normandia, CNPJ Nº 12.349.521/0001-38, Endereço: Av. Mauricio Habert, s/n – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

9.1 São obrigações do LOCADOR:

- I. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência e na sua proposta;
- II. Adaptar e/ou permitir a adaptação às necessidades de ambientes e áreas do prédio, a fim de proporcionar o funcionamento adequado do prédio;
- III. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- IV. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- V. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- VI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- VII. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
- VIII. Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;
- IX. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- X. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
- XI. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

10.1 São obrigações da LOCATÁRIA:

- I. Pagar o aluguel, no prazo estipulado no Contrato;
- II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- III. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IV. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;



- V. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VI. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- VII. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;
- VIII. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- IX. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
- X. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- XII. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;
- XIII. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2** Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12.1** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento;
- 12.2** Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

13. DA RESCISÃO:

- 13.1** A LOCATÁRIA poderá rescindir o Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 13.2** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação contratual.



13.3 Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente à culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

13.4 Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.4.1 Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 01 (um) mês de aluguel, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato;

13.5 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação;

13.6 O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via e-mail, com aviso de recebimento;

13.7 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

14. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93);

14.2 A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, respeitando o art. 67, da Lei nº 8.666/93;

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.4 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;



14.5 Em caso de não conformidade, o locador será notificado, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo LOCADOR.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

15.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do contrato inadmitindo-se qualquer outro.

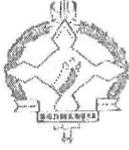
16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, 24 de maio de 2021.

Autorizado por:


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa excelência a existência de crédito orçamentário para cobrir as despesas com a **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho: Global

Encaminho os autos para demais providencias.

Normandia – RR, 24 de maio de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito – GAB
PARA	Comissão Permanente de Licitação – CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Normandia – RR, 24 de maio de 2021

Senhora Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de referência;

II – **APROVAR** a estimativa de custo total, conforme cotação de preço anexo a este processo;

III – **DECLARAR** nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes aos procedimentos têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para **Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação de Processo ao setor competente para prosseguimento do presente Processo Licitatório.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AUTUAÇÃO DO PROCESSO Nº 054/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas.

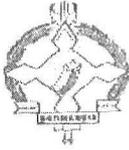
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Normandia.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Normandia - RR, 28 de maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 061/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROC.: N.º 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

A PROCURADORIA MUNICIPAL:

Analisando os autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é **Dispensa de Licitação**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, encaminho o processo juntamente com a publicação do DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021 de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Justificativa de Dispensa de Licitação, Laudo de Vistoria do Imóvel, Documentos do Imóvel, Documentos Pessoais, Certidões do Proprietário, Proposta Atualizada de Preço e Minuta do Contrato para emissão de Parecer Jurídico.

Normandia - RR, 02 de junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 061/2021

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:000ED1A0

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

feito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:570EF811

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia



Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:E90B6175

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:70A88C69



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2021

Dispensa de Licitação

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

CREDOR: JARISSON SOUZA DA COSTA

Rua: Cícero Gelb Lima, 735A – Centro – Normandia – RR

Inscrita sob o CPF nº 745.441.282-34

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

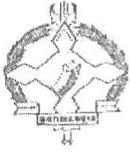
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo **DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021**, de 19 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel**, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	Imóvel para locação, destinado ao Depósito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia: Características: - O imóvel possui uma área de 116,5425m ² edificada, sendo 6,15m de frente e 6,15m de fundo, por 18,95m de laterais; - Possui infraestrutura básica necessária ao imediato uso, tais como: energia elétrica, água, telefone, iluminação pública, entre outras.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL					R\$ 9.600,00

Valor por extenso: nove mil e seiscentos reais.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA:

Cumpra destacar inicialmente a localização estratégica do imóvel, facilitando assim a logística da Secretaria, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para "...locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalações e localização condicionem a sua escolha".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A escolha recaiu sobre o senhor "**JARISSON SOUZA DA COSTA**", devido possuir um imóvel que atende as necessidades quanto ao tamanho do prédio e a localização, encontra-se localizado nas proximidades dos Prédios vinculados a Secretaria Municipal de saúde, o que facilita a logística, com o objetivo de garantir assim, um espaço adequado para a guarda e conservação dos bens da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia.

O proprietário do imóvel a ser contratado encontra-se apto para a prestação do serviço a ser contratado conforme documentações apensadas.

O valor total a ser cobrado é R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Normandia – RR, 02 de junho de 2021.


Cires de Nazaré Sousa Alves
Presidente da CPL


Alessandro Siddartha M. Maia
Membro da CPL


Eduardo Alves da Silva
Membro da CPL



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOCATIVA DE IMÓVEL

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
NORMANDIA-RR

CNPJ nº 12.349.521/0001-38

End.: Rua Maurício Habert, s/nº, Centro –Normandia - Roraima.

CEP: 69355-000

Responsável Técnico:

Antonio Jucá de Araújo Junior

CREA: 090888303-0

e-mail.: eng.antoniojuca@gmail.com

Tel.: (095) 99129-6946


Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng. Civil Eng. Seg. do Trabalho
CREA 090888303-0



1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel, sito a **RUA CÍCERO GELB DE LIMA, LOTE Nº 735-A, QUADRA 26, BAIRRO CENTRO – NORMANDIA – RR**, atualmente o imóvel encontra-se desocupado e disponível para locação, que será alvo de maiores detalhes adiante.

2 - METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, sem dúvida o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão I é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado.

Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

3.1. O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e do Instituto de Engenharia Legal.

3.2. O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

3.3. Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito dos títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

3.4. No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: - subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

3.5. Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionados à conclusão deste Laudo.

3.6 - Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados,

admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros sendo verdadeiras as informações prestadas por terceiros.



3.7 - Partimos do princípio de que toda documentação apresentada encontra-se com informações corretas.

3.8 - Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel utilizado para fins Comercial, com mais de 05 anos de construção localizado a Rua Cícero Gelb de Lima, lote nº 735-a, Quadra 26, Bairro Centro – Normandia -RR, situado conforme planta de situação em anexo, com área total de **116,54 m²**. A edificação foi feita acima do nível da via pública, com padrão de acabamento normal e em bom estado de conservação, conforme relatório fotográfico.

Características a unidade a ser avaliada.

1.0 Alvenaria de Vedação

Tijolo de 6 furos de ½ vez, utilizado de acordo com as normas técnicas, nas vedações de paredes da edificação.

1.1 Divisórias:

A edificação caracterizada como galpão em cômodo único, apresentando boas condições estruturais.

1.2 Acabamento

1.2.1 Paredes: Rebocadas internas e externas da construção e pintadas com tinta látex.

1.2.2 Piso: A área interna da edificação em piso cerâmico e piso cimentado liso.

1.3 Esquadrias (Portas e Janelas)

1.3.1 Portas Externas: Metálica de enrolar.

1.3.2 Portas Internas: Metálica (porta dos fundos).

1.4 Cobertura

1.4.1 As telhas usadas são de fibrocimento, com inclinação de 25%, estão em bom estado de conservação. O madeiramento de toda a edificação está em bom estado de conservação.



1.5 Forro

1.5.1 A edificação não é forrada.

1.6 Sanitária

1.6.1 Todo o esgoto da edificação vai para sistema de fossa séptica e sumidouro.

1.7 Hidráulica

1.7.1 Toda a residência é abastecida pela água que vem da rede de abastecimento público.

1.8 Elétrica

1.8.1 Padrão bifásico e todas as lâmpadas são fluorescentes.

5 - ÁREA DO IMÓVEL:

Conforme informações obtidas na documentação apresentada, possui o imóvel uma área total de:

Área da edificação: 116.54m²

6- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1. - LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado a Rua Cícero Gelb de Lima, lote nº 735-a, Quadra 26, Bairro Centro – Normandia -RR. Sendo uma região comercial/residencial, com comércio e residências próximos, local formado por lojas, restaurantes, bares, lanchonetes, órgãos públicos e demais atividades comerciais.

Coordenadas: 3°52'58.21"N; 59°37'37.25"O.

As ruas e avenidas de acesso ao imóvel são asfaltadas, possuindo ainda o logradouro, iluminação pública com lâmpadas a vapor de mercúrio, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, arborização e entrega postal.

6.2.TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

O bairro caracteriza-se em uma região comercial/residencial, com comércios próximos, local formada por lojas, restaurantes, bares, lanchonetes, colégios e órgãos públicos.



7 - DOCUMENTAÇÃO:

- Conta de luz emitida pela Roraima Energia S. A.

8 - AVALIAÇÃO FINAL:

Conforme vistoria *in loco*, verificou-se que a edificação de um modo geral está em bom estado de conservação: pintura, piso, esquadrias, cobertura e acabamentos. O imóvel está apropriado para uso com relação às condições técnicas.

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

8.1. - METODOLOGIA APLICADA

Pelo fato de estar sendo efetuado um Parecer Técnico de Avaliação Locativa Mercadológica para um imóvel no estado em que se encontra.

A metodologia aplicada para elaboração o presente Parecer foi a de **MÉTODO COMPARATIVO**, tendo sido possível identificar junto ao MERCADO IMOBILIÁRIO, imóveis com características semelhantes ao AVALIANDO obedecendo as Normas NBR 14653-1 e 14653-2 da ABNT, optamos ainda por encontrar a MÉDIA entre os chamados IMÓVEIS REFERENCIAIS, considerando que são semelhantes entre si e ao **PRÓXIMO AVALIANDO** aplicando a seguir a devida HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.

Portanto, ao final serão apresentados dois valores distintos para condições de análise distintas.

8.2. – Fontes de pesquisa dos imóveis referenciais

A pesquisa de mercado foi realizada com base em informações de imóveis que se encontram a locação e ofertados pelos vários escritórios imobiliários da região identificados em cada foto dos referenciais R.



Esta identificação permitiu então a obtenção de inúmeros imóveis dos quais selecionamos os abaixo descritos, com características intrínsecas semelhantes ao imóvel avaliando e identificados como “R1 a R2”.

Após a coleta de dados descritos na Tabela de Pesquisa, foi possível homogeneizar os dados obtidos e efetuar os cálculos matemáticos que permitiu concluir os valores apresentados ao final deste parecer técnico.

8.3 –IMOVEIS REFERÊNCIAIS

Imóvel R1:

Imóvel Residencial/Comercial, situa-se o imóvel no Município de Normandia, Estado de Roraima, Av.: Mauricio Habert, s/ nº Bairro Centro:

Valor: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);



Imóvel R2:

Imóvel Residencial/Comercial, situa-se o imóvel no Município de Normandia, Estado de Roraima, Av.: João Mariscano, s/ nº Bairro Centro:

Sala Comercial : R\$3.100,00 (três mil e cem reais);

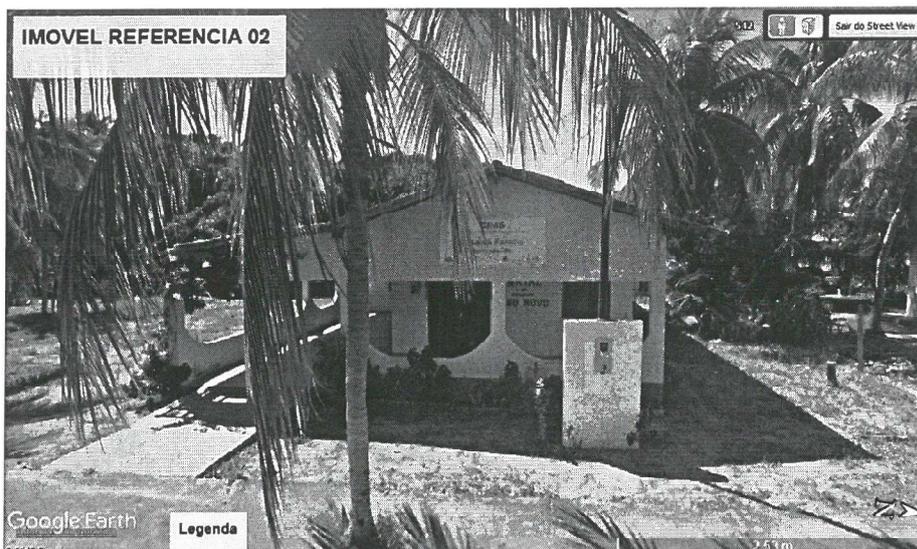


Tabela de homogeneização:

Imóvel R\$/m² homog.

1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$X = R\$ 3.150,00$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$S = R\$ 100,00$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 2 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,00$

Amostra 1: $d = |R\$ 3.200,00 - R\$ 3.150,00| / R\$ 100,00 = 0,50 < 1,38$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |R\$ 3.100,00 - R\$ 3.150,00| / R\$ 100,00 = 0,50 < 1,38$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.



Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e $2(n-1)$ graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = R\$ 3.200,00 - 1.89 * R\$ 100,00 / \sqrt{(3 - 1)} = R\$ 3066,356818$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Li = R\$ 3.100,00 + 1.89 * R\$ 100,00 / \sqrt{(3 - 1)} = R\$ 2966,356818$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio:

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio. Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário. Determinando para as amostras e imóveis em condições de similaridade das amostras, dadas as circunstâncias ficando o valor final em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para o imóvel avaliado levando em consideração a diferença de parâmetros das amostras adotadas, pois estas apresentam uma diversidade de quesitos levados em consideração para determinação da valorização, e também devido a falta de amostras em condições de similaridade, adota-se para a edificação tipo galpão o valor final em R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Resultado final:

Valor final = Valor unitário

Valor final = R\$ 800,00

Nota

O imóvel objeto deste parecer foi avaliado levando-se em consideração a situação jurídica da documentação, existe fatores que acarretam negativamente no valor final da avaliação que tendem a influenciar na formação de preço final, isto referindo-se a característica do imóvel objeto desta avaliação.

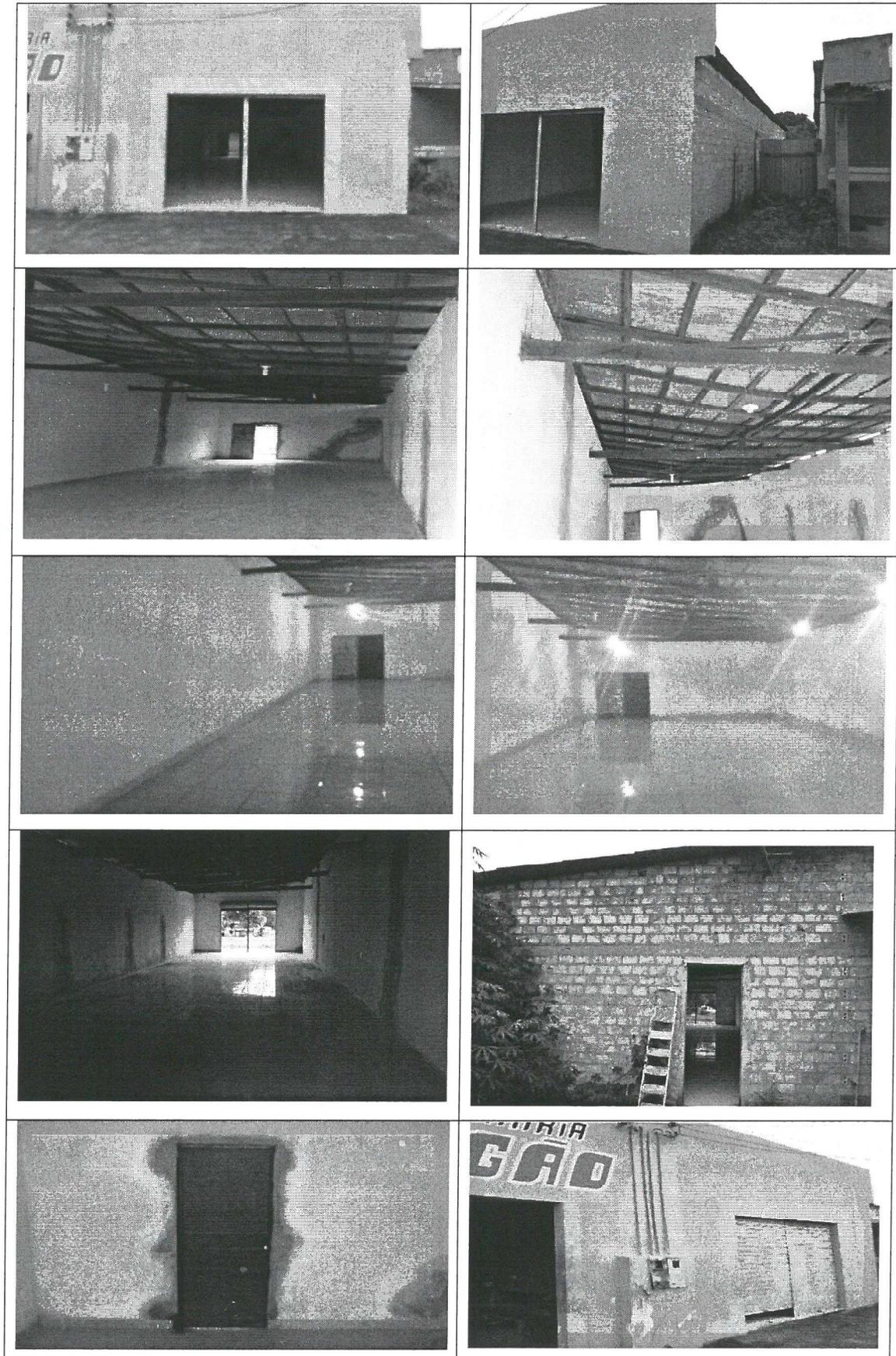


Em vistoria realizada segundo a NBR n 14653-1 e 14653-2 da ABNT, aplicando fatores de transformação e correção consubstancia segundo técnicas modernos de avaliações contribuíram para a formação dos valores aqui expressos estando o IMÓVEL AVALIANDO livre e desembaçados de quaisquer ônus reais comprometimento tais como títulos, hipotecas, ações ou quaisquer outras avencas que impeçam uma negociação, conclui-se que: Para o aluguel do imóvel no estado em que se encontra, representa nesta data a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Aplicando os fatores, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de:

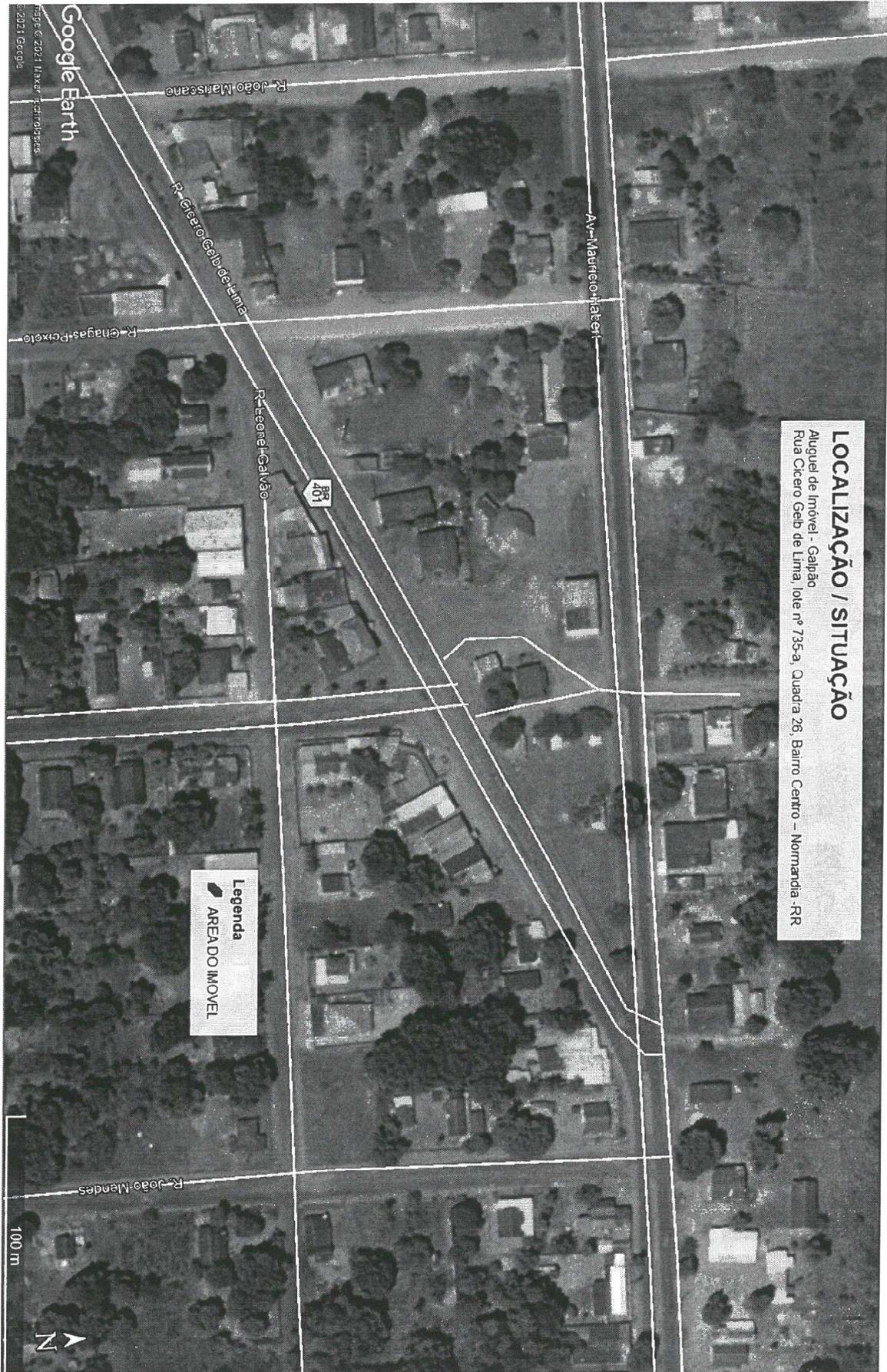
R\$ 800,00 (oitocentos reais).

09 – FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL





10 – LOCALIZAÇÃO



11 - ENCERRAMENTO



Dá-se por encerrado o presente LAUDO em 11 (onze) folhas de papel formato A4, rubricadas e assinadas, digitadas de um só lado, incluindo anexos.

Normandia/RR, 01 de junho de 2021.



ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engº Civil/ Engº de Segurança do Trabalho
CREA 090888303-0



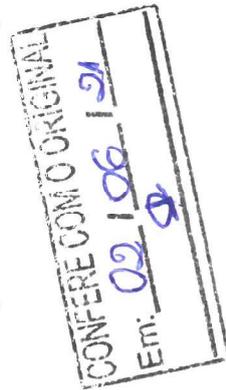
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Certidão

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o Sr. (a) JARISSON SOUZA DA COSTA,
CI nº 200.123 SSP-RR CPF nº 745.441.282-34 ocupa sem título de posse ou propriedade, o lote de terras nº
735-A da quadra nº 26 situada a Rua: CÍCERO GELB DE LIMA bairro CENTRO com as seguintes medições:
frente 6,15 metros, fundo 9,70 metros, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros, com uma área
total de: 245,27 m² na cidade de Normandia.

Obs.: terreno possui imóvel comercial medindo 6,15m de frente e 6,15m de fundo, por 18,95m de laterais.


VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal




ALEXANDRE GAMBIM
Chefe do Departamento de Cadastros e Tributos

Data de Emissão : 25 / 01 / 2017 .

Normandia – RR, 25 / 01 / 2017

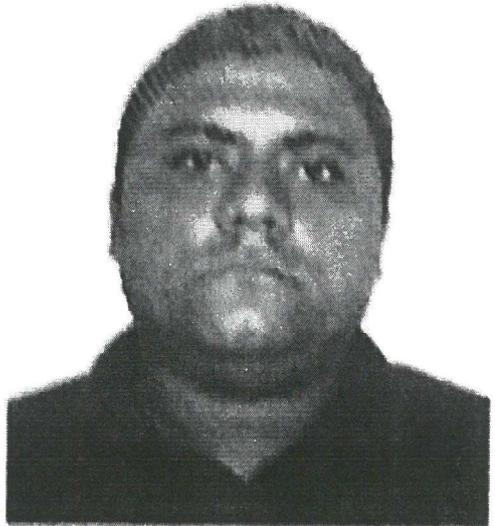
Rua Manoel Amâncio,003 – centro – CNPJ 04.056.222/0001-87 – Cep: 69355-000 – Telefax: (95) 3262 1207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JARISSON SOUSA DA COSTA

DOC IDENTIDADE / OUTRO EMBOSADO Nº 031
200123 SSP RR



CPF
745.441.282-34

DATA NASCIMENTO
12/11/1981

FILIAÇÃO
CICERO JORGE DA COSTA

MARLUSE SOUSA DO VALE

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
06314631207

VALIDADE
27/09/2019

1ª HABILITACAO
05/03/2015

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 02/06/21
[Signature]

Jarison Souza da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSAO
29/03/2016

[Signature]
LUIZ EDUARDO SILVA DE CARVALHO
DIRETOR DE REGISTRO E TRANSITO

62756856316
RR208791388

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN-RR (RORAIMA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1239441051

PROIBIDA PLASTIFICACAO
1239441051



Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0501299-6

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 491 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impressão autorizada pela SEFAZ 368/13

Nº DA NOTA FISCAL 7281327 FCAM*
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE
foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2021	11/04/2021	415	339,98

JAIRISSON SOUZA DA COSTA
CPF: 00074544128234
R. CICERO GELB LIMA 735A - CENTRO
CEP: 69.355-000 - NORMANDIA



DATAS DA LEITURA

Atual: 26/03/2021 Anterior: 25/02/2021 Próxima leitura: 27/04/2021
Emissão: 25/03/2021 Apresentação: 26/03/2021 Dias de consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
3.1.3.2	COMERCIAL	BIF	TDB1707343	NORMAL	CONVENC

DADOS DA LEITURA (kWh)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	6578							
Leit. Anterior	6163							
Constante	1,000							
Resíduo								
Medido	415							
Faturado:	415							

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 02/06/21
Q

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	415 A R\$ 0,692397 =	287,34
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		24,01
CORRECAO MONETARIA DA 01/21-00		0,22
CORRECAO MONETARIA IG 01/21-00		11,51
MULTA POR ATRASO DE I 01/21-00		2,89
JUROS DE MORA POR ATR 01/21-00		0,57
MULTA POR ATRASO 01/21-00		8,40
JUROS DE MORA DE IMPO 01/21-00		5,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA"



04.056.222/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro

CEP: 69.355-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NORMANDIA

Número: 050/2021

Nome/Razão Social: **JARISSON SOUZA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **745.441.282-34**

Endereço: **AV; CÍCERO GELB DE LIMA, nº 735 A - CENTRO**

NORMANDIA - RR CEP: 69.355-000

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 01/06/2021

Validade: 90 dias

Normandia-RR, 01 de junho de 2021.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto Nº 002/2021



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
745.441.282-34	JARISSON SOUZA DA COSTA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/05/2021

Validade: 24/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 010721

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida
Código de Autenticação: 010721
Emitida para: 745.441.282-34
Validade: 26/05/2021 à 24/08/2021

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA
CPF: 745.441.282-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:32:53 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **6687.1B2C.98FA.914D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 745.441.282-34

Data da Emissão : 26/05/2021

Hora da Emissão : 09:32:53

Código de Controle da Certidão : 6687.1B2C.98FA.914D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/05/2021, com validade até 22/11/2021.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF: 745.441.282-34

Certidão n°: 16584864/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:42:12

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARISSON SOUZA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **745.441.282-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO
VERACIDADE
COM A INTERNET



Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF/CNPJ: 745.441.282-34

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nela informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005616198071

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2021 as 09:00

Data da última atualização da base de dados: 25/05/2021 as 02:12

Válida até o dia: 25/06/2021



O que é?

(/certidao/pages/certidao/o-que-
e.x.html)

Autenticar

(/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)

Regulamentação

(/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao)



Entrar

(/certidao/login.xhtml)

Certidão Negativa

(/certidao/pages/certidao/certidao-
negativa.xhtml)

Manual

(/certidao/pages/certidao/manual.xhtm)

Autenticar Certidão



Em pesquisa realizada em 26/05/2021, em nome de JARISSON SOUZA DA COSTA, com o CPF: 745.441.282-34, foi gerada a Certidão Cível, conforme dados abaixo:

Tipo Certidão: Cível

Autenticidade: 005616198071

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA

Documento: 745.441.282-34

Data Emissão: 26/05/2021

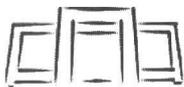
Data Validade: 25/06/2021

Emissor: INTERNET

Origem: 179.70.221.149

Reimprimir Certidão





Certidão de Distribuição de Ação Criminal

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Criminal, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF/CNPJ: 745.441.282-34

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a validade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005636370110

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2021 as 09:00

Data da última atualização da base de dados: 25/05/2021 as 02:12

Válida até o dia: 25/06/2021



O que é?

[\(/certidao/pages/certidao/o-que-e.xml\)](/certidao/pages/certidao/o-que-e.xml)

Autenticar

[\(/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)

Regulamentação

[\(/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao\)](/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao)

Entrar

[\(/certidao/login.xhtml\)](/certidao/login.xhtml)

Certidão Negativa

[\(/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.xml\)](/certidao/pages/certidao/certidao-negativa.xml)

Manual

[\(/certidao/pages/certidao/manual.xhtml\)](/certidao/pages/certidao/manual.xhtml)

Autenticar Certidão

Em pesquisa realizada em 26/05/2021, em nome de JARISSON SOUZA DA COSTA, com o CPF: 745.441.282-34, foi gerada a Certidão Criminal, conforme dados abaixo:

Tipo Certidão: Criminal**Autenticidade:** 005636370110**Nome:** JARISSON SOUZA DA COSTA**Documento:** 745.441.282-34**Data Emissão:** 26/05/2021**Data Validade:** 25/06/2021**Emissor:** INTERNET**Origem:** 179.70.221.149[Reimprimir Certidão](#)

JARISSON SOUZA DA COSTA
CPF Nº 745.441.282-34



PROPOSTA DE PREÇO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 054 /2020

LOCADOR: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF.: 745.441.282-34

ENDEREÇO: RUA: CÍCERO GELB LIMA, 735A – CENTO – NORMANDIA – RR

E-MAIL: jarissonsouzadacosta148@gmail.com

Tel. Celular: (95) 98406 4792

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3027 Conta Corrente: 023 00007474-2

LOCAÇÃO DE IMÓVEL				CUSTO ESTIMADO EM R\$	
Item	Tipo	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Imóvel para locação, destinado ao Depósito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia: Características: - O imóvel possui uma área de 116,5425m ² edificada, sendo 6,15m de frente e 6,15m de fundo, por 18,95m de laterais; - Possui infraestrutura básica necessária ao imediato uso, tais como: energia elétrica, água, telefone, iluminação pública, entre outras.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total					R\$ 9.600,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO DA PROPOSTA: NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DAS CHEVES: IMEDIATO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTAR NO CONTRATO.

Normandia - RR, 01 de junho de 2021.



JARISSON SOUZA DA COSTA
Proprietário do Imóvel



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



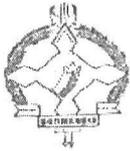
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

O MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Mauricio Habert, s/n – Centro, CEP 69.355-000, na Cidade de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.349.521/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/____ e CPF nº _____.____.____-____, residente e domiciliado nesta cidade de Normandia – RR, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde – **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº _____/____ e CPF nº _____.____.____-____, residente e domiciliado nesta cidade de Normandia – RR, doravante denominado de **LOCATÁRIA**, e o Senhor _____, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº _____/____ e CPF nº _____.____.____-____, residente e domiciliado(a) a _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____/____, CEP.: _____.____-____, doravante denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2021 – PROCESSO Nº ____/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL				CUSTO EM R\$	
Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Imóvel para locação, destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia: Características: - O imóvel possui uma área de 116,5425m ² edificada, sendo 6,15m de frente e 6,15m de fundo, por 18,95m de laterais; - Possui infraestrutura básica necessária ao imediato uso, tais como: energia elétrica,	Mês	12	R\$	R\$



água, telefone, iluminação pública, entre outras				
TOTAL				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a **Dispensa de Licitação n.º ____/2021**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Laudo de Vistoria e a Proposta de Preço do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo de acordo com os critérios estabelecidos no art. 57, da Lei nº 8.666/93, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento;

4.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, o Contrato será rescindido, garantido ao locador, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

5.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **NO ATO DA ENTREGA DAS CHAVES**, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atendimento para execução dos serviços, objeto para o qual será utilizado, mediante e conforme Assinatura de Rccibo de Entrega das Chaves e Termo de Vistoria;

b) Na recepção do recebimento do imóvel, será definido um responsável para conferência física e documental, atendendo as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, creditado em favor do LOCADOR, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 2 (duas) vias, que deverá constar o número do processo e o número da Dispensa de Licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A locatária somente o fará mediante

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000

d



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



demonstração do cumprimento dos encargos tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista do locador no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio;

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Normandia, CNPJ N 12.349.521/0001-38, Endereço: Av. Mauricio Habert, s/n – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000;

6.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

6.5. O CPF do LOCADOR constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa de licitação;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao locador enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O Valor Total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), procedente do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Normandia para o corrente exercício e/ou futuros, se houverem, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

7.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto contratado, isentando a LOCATÁRIA de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual/2021 e subsequentes, se houverem, do Município de Normandia.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São obrigações e responsabilidades do **LOCADOR** as seguintes:

I. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas no Termo de Referência e na sua proposta;

II. Adaptar e/ou permitir a adaptação às necessidades de ambientes e áreas do prédio, a fim de proporcionar o funcionamento adequado do prédio;

III. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

IV. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

V. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

VII. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



VIII. Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;

IX. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;

X. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;

XI. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

9.2. São obrigações e responsabilidades da LOCATÁRIA as seguintes:

I. Pagar o aluguel, no prazo estipulado no Contrato;

II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

III. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

IV. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

V. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

VII. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;

VIII. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

IX. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;

X. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

XI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

XII. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;

XIII. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

10.1. O Locador que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, sem prejuízo das multas previstas neste CONTRATO e demais cominações legais;

10.2. O Locador que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos neste Contrato;

10.2.1. A PMN poderá aplicar ao locador multa por inexecução total ou parcial do CONTRATO correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa do LOCADOR em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso o LOCADOR venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- d) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a LOCATÁRIA por um período não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “d” e “e”, do subitem 10.2.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do Locador no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo LOCADOR, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do referido contrato será exercida por servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia – RR, bem como, de acordo com a PMN/SEMSA/PORTARIA Nº ____/____;

12.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do LOCADOR.

12.2. O locador obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrantes deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Termo de Referência do **Processo nº. ____/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pelo LOCADOR, na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Como condição para o pagamento, o locador deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de dispensa, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos;

16.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

16.3 Considerando o prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta, do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de valor, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, até que seja completado o período de vigência;

16.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

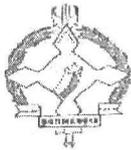
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bonfim – RR, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Normandia – RR, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO:

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

d



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



PARECER TÉCNICO

PROCESSO : 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE – NORMANDIA.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito. Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a foi apresentado pela procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, opina pelo prosseguimento.

Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, segundo o disposto no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, opina pelo prosseguimento de adjudicação e homologação da Dispensa referente a **Jarisson Souza da Costa** no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais).

É o parecer.

Normandia/RR, 07 de junho de 2021.

Dr. Flávio Henrique da Silva
Advogado
OAB/RR 1.717

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Assessoria Jurídica – Prefeitura de Normandia/RR
Advogado OAB/RR 1.717-O



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 054/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Normandia

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

AUTUAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, nesta cidade, autuo a Dispensa de Licitação em epígrafe para atendimento da solicitação requerida.

Normandia/RR, 07 de junho de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 061/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIDÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** por nomeação legal e na forma da Lei.

CERTIFICA que, analisando o Processo nº 054/2021, que trata da Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel**, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser executado pelo Senhor **JARISSON SOUZA DA COSTA**, CPF nº 745.441.282-34.

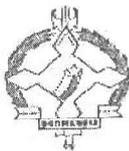
Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e sua redação atual – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, constante nos autos.

Normandia – RR, 07 de junho de 2021.


Cires de Nazaré Sousa Alves
Presidente da CPL


Alessandro Siddartha M. Maia
Membro da CPL


Eduardo Alves da Silva
Membro da CPL



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROCESSO Nº 054/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel**, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

AO GABINETE

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 054/2021 para Vossa apreciação e posterior Ratificação da Certidão de Dispensa de Licitação, em que certifica a Dispensa de Licitação para a Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel**, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, onde o Senhor: **JARISSON SOUZA DA COSTA** – CPF Nº 745.441.282-34 realizará os serviços, com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Após a ratificação, solicito a publicação da mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Normandia – RR, 07 de junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Executivo nº 061/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DESPACHO

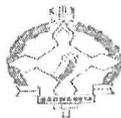
DA	Gabinete do Prefeito
PARA	Controladoria Geral do Município
ASSUNTO	Parecer
PROCESSO	054/2021
DATA	Normandia – RR, 08 de junho de 2021

Senhora Procuradora,

Para análise e elaboração de parecer sobre a regularidade do feito.

Normandia – RR, 08 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação: Nº 024/2021

Processo Licitatório: Nº 054/2021

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Chegou a este órgão de controle, os autos do Processo Licitatório nº 054/2021, que trata da Dispensa nº 024/2021, que tem como objetivo a Locação de (01) um imóvel destinado ao depósito da secretaria municipal de saúde. Desta forma passo a analisar o trâmite licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

PMN/SEMSA/MEMO Nº 140/2021; PAMS; Cotação de Preço; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Despacho para Procuradoria, Cópia do Decreto da Pregoeira e de Membros da Comissão Permanente de licitação; justificativa da dispensa; Laudo de Avaliação do Imóvel; Certidões do Proprietário; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Certidão de modalidade.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, obedecendo a sequência dos procedimentos, solicitados pela lei 8.666/93. Segundo Sr. JARISSON SOUZA DA COSTA, apresentou a Proposta de preço no Total de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), a qual está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme laudo técnico, bem como apresentou todas as certidões de regularidade fiscais, às quais devem ser verificadas a veracidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, os dados apresentados no presente processo, suprem os requisitos da Contratação por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, bem como os demais trâmites licitatórios.

Ante o exposto essa CGM, manifesta-se pelo prosseguimento do feito, o Processo está apto para os demais trâmites.

Normandia, 09 de junho de 2021.

Rhoâny Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 054/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

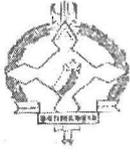
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 054/2021, referente à Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do Senhor **JARISSON SOUZA DA COSTA**, CPF Nº 745.441.282-34, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Em atendimento ao art. 26 da Lei supracitada, determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Normandia – RR, 10 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 054/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 054/2021, referente à Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do Senhor **JARISSON SOUZA DA COSTA**, CPF Nº 745.441.282-34, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 10 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
TESORERICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 008/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 32 – Inc. VIII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Art. 92 - § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a data da sessão ordinária da Câmara Municipal de Cantá do dia 15 de junho de 2021 para o dia 22 de junho de 2021 às 19:00hs, no Plenário das sessões.

Art. 2º - A mudança do dia da sessão, dar-se-á pelo fato de que será incluso na Ordem do dia da sessão ordinária, o Projeto de Lei nº. 004/2021, Que trata sobre as Diretrizes Orçamentaria, para o exercício financeiro de 2022 – LDO 2022.

Parágrafo Único: A mudança do dia da sessão ordinária e a inclusão na ordem do dia a LDO/2022, de que trata esse artigo, prende-se ao fato de que o Governo Federal tem até o dia 20/06/2021 para a aprovação do Orçamento Federal, e que conforme o Comunicado de nº. 09/2021 – de que trata do Cronograma para execução das emendas individuais com finalidade definida orçamentária, expedido pelo Ministério da Economia, precisamente pelo Departamento de Transferências da União. Esse Orçamento aprovado, já contemplaria o Município de Cantá com as Emendas destinadas por parlamentares Federais ao Município, vindo a ser incluso e consequentemente modificados os anexos do Projeto.

Art. 3º - Dessa feita, é intenção do Poder Legislativo apreciar a LDO em dois turnos, nas últimas semanas do mês de junho, que antecedem o Recesso Legislativo, para com isso, votar no Projeto com todas as emendas destinadas ao Município.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2021.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário



Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador: C4CEF856

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 054/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 054/2021, referente à Despesa com **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do Senhor **JARISSON SOUZA DA COSTA**, CPF Nº 745.441.282-34, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 10 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ATESTO VERACIDADE COM A INTERNET
Gleiciane Henrique Antunes

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: 65C970F4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 048/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

Contratada: MENDONÇA & OLIVEIRA LTDA - EPP - CNPJ: 22.895.064/0001-30.

Processo n.º 055/ 2021

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CANOAS DE ALUMINIO, MOTORES DE POPA, RABETAS, REMOS, PARAFUSOS, PORCAS E COLETES SALVA-VIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN”**, pelo período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2021

Valor Total do Contrato: **R\$ 138.524,77 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 10 de junho de 2021.

Normandia – RR, 10 de junho de 2021.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



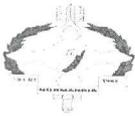
DESPACHO

DE	Gabinete do Prefeito
PARA	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	054/2021
DATA	Normandia – RR, 11 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos para emissão de Nota de Empenho e posterior Convocação para assinatura do Contrato.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE NORMANDIA
Fundo Municipal de Saúde



CNPJ: 12349521000138

Junho / 2021

NOTA DE EMPENHO [2021 NE 06140001]

FORNECEDOR

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA

Endereco: CICERO GELB LIMA

CNPJ/CPF: 74544128234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

Compl:

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 142020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Natureza Despesa: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SubElemento: 01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
50.000,00	5.600,00	44.400,00

LICITAÇÃO: 054 / 2021 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONFORME PROCESSO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	7,0000	800,0000	5.600,00

///CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS///

5.600,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 14/06/2021

Data: 14/06/2021

Wenston P. Berto Raposo
Prefeito de Normandia-RR

JARISSON SOUZA DA COSTA



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



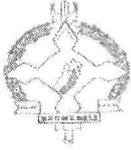
DESPACHO

DE	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PARA	Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	054/2021
DATA	Normandia - RR, 14 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos para Convocação para assinatura do Contrato.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto Executivo nº 002/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Normandia através da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, convoca o Senhor abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, situada a Rua: Pedro Camilo, s/n – Centro – Normandia – RR, para assinatura do contrato nº 049/2021 decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2021, conforme Processo nº 054/2021.

PESSOA FÍSICA:

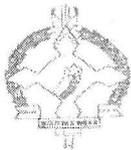
JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF Nº 745.441.282-34

Normandia – RR, 15 de junho de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

*Recebido em
15.06.2021
Jarisson Souza da Costa*



CONTRATO Nº 049/2021

O **MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Mauricio Habert, s/n – Centro, CEP 69.355-000, na Cidade de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.349.521/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 152.793 SSP/RR e CPF nº 626.826.792-34, residente e domiciliado nesta cidade de Normandia – RR, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde – **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 351.547-8 SSP/RR e CPF nº 928.428.282-91, residente e domiciliado nesta cidade de Normandia – RR, doravante denominado de **LOCATÁRIA**, e o Senhor **JARISSON SOUZA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 200.123 SSP/RR e CPF nº. 745.441.282-34, residente e domiciliado a Rua: Cícero Gelb Lima, nº 735A, Bairro Centro, Cidade de Normandia /RR, CEP.: 69.355-000, doravante denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 – PROCESSO Nº 054/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL				CUSTO EM R\$	
Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Imóvel para locação, destinado ao Deposito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia: Características: - O imóvel possui uma área de 245,27m ² , sendo 116,5425m ² edificada; - Possui infraestrutura básica necessária ao imediato uso, tais como: energia elétrica, água, telefone, iluminação pública, entre outras	Mês	12	R\$ 800,00	R\$9.600,00
TOTAL				R\$ 9.600,00	



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a **Dispensa de Licitação n.º 024/2021**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Laudo de Vistoria e a Proposta de Preço do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo de acordo com os critérios estabelecidos no art. 57, da Lei nº 8.666/93, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento;

4.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, o Contrato será rescindido, garantido ao locador, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

5.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **NO ATO DA ENTREGA DAS CHAVES**, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e atendimento para execução dos serviços, objeto para o qual será utilizado, mediante e conforme Assinatura de Recibo de Entrega das Chaves e Termo de Vistoria;

b) Na recepção do recebimento do imóvel, será definido um responsável para conferência física e documental, atendendo as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, creditado em favor do LOCADOR, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 2 (duas) vias, que deverá constar o número do processo e o número da Dispensa de Licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A locatária somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista do locador no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio;



X. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;

XI. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

9.2. São obrigações e responsabilidades da LOCATÁRIA as seguintes:

- I. Pagar o aluguel, no prazo estipulado no Contrato;
- II. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- III. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IV. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- V. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VI. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- VII. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;
- VIII. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- IX. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
- X. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- XII. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;
- XIII. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

10.1. O Locador que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, sem prejuízo das multas previstas neste CONTRATO e demais cominações legais;

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



10.2. O Locador que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos neste Contrato;

10.2.1. A PMN poderá aplicar ao locador multa por inexecução total ou parcial do CONTRATO correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa do LOCADOR em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso o LOCADOR venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- d) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a LOCATÁRIA por um período não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e", do subitem 10.2.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do Locador no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo LOCADOR, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do referido contrato será exercida por servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia – RR, bem como, de acordo com a PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 410 / 2021;

12.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do LOCADOR.

12.2. O locador obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrantes deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Termo de Referência do **Processo nº. 054/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pelo LOCADOR, na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Como condição para o pagamento, o locador deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de dispensa, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos;

16.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

16.3 Considerando o prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta, do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de valor, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, até que seja completado o período de vigência;

16.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bonfim – RR, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Normandia – RR, 17 de junho de 2021.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATANTE:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Normandia

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

CONTRATADO:

JARISSON SOUZA DA COSTA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Clara M. da Silva

RG: 348.006 SSP/RR

2. Neubem Perboto dos Santos

RG: 267-197



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049 / 2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

Contratada: **JARISSON SOUZA DA COSTA**

CPF N.º **745.441.282-34**

Processo n.º 054 / 2021

Objeto: **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024 / 2021

Valor Total do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Exercício: 2021

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesas: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho: Global

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 17 de junho de 2021.

Normandia – RR, 17 de junho de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 006/2021

CNPJ N.º. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 410/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 049/2021, referente a **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme processo nº 054/2021.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
SITLAS RAYCLITSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
LEIDE DAIANA DE LIMA RIBEIRO	ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	SUBSTITUTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 17 de junho de 2021.

Quinta 17/06/21
Sítias Rayclitson Oliveira da Paixão
Chefe de Divisão
158/2021

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

*Recebido
em 17.06.21
16:24
Leide*

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚ
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MEMBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
SESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

RESOLUÇÃO Nº. 011/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 39 – Inc. XI da Lei Orgânica Municipal, e reforçados pelo Art. 30 – Inc. XIV – alínea C do Regimento Interno do Poder Legislativo e por fim, com fulcro na Lei Municipal nº. 142/2006,

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer o Calendário de Audiências Públicas com os Secretários do Município, para que os mesmos prestem esclarecimentos de suas pastas, e apresentem um Relatório de Atividades do primeiro semestre do ano em curso.

Art. 2º - Fará parte integrante dessa Resolução o Anexo I, no qual constam os dias e horários das Audiências.

Art. 3º - Que seja encaminhado uma cópia dessa Resolução ao Chefe do Executivo e aos seus secretariados para ciência e posterior execução.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO – I

Calendário das Audiências Públicas – 1º Semestre/2021

ÍTEM	SECRETARIAS	DIA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	02/08	08:30hs	10:00hs
02	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	02/08	10:15hs	11:45hs
03	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS	02/08	11:50hs	13:20hs
04	SECRETARIA MUN. E CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	03/08	08:30hs	10:00hs
05	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO	03/08	10:15hs	11:45hs
06	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	03/08	11:50hs	13:20hs
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	04/08	08:30hs	10:30HS
08	SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/08	10:40hs	13:10hs
09	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05/08	08:30hs	10:30HS
10	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	05/08	10:40hs	13:10hs

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador: 1448EE71

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049 / 2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **JARISSON SOUZA DA COSTA**
CPF Nº **745.441.282-34**
Processo n.º 054 / 2021
Objeto: **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses.**
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024 / 2021
Valor Total do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesas: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho: Global
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 17 de junho de 2021.
Normandia – RR, 17 de junho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

ATESTADO
VERACIDADE
COM A INTERNET

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:0DE6370A

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 236/2021

EXONERA INSTRUTOR DE MÚSICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o senhor GUSTAVO LIMA E LIMA, inscrito no CPF: 700.192.832-10, do Cargo em Comissão de INSTRUTOR DE MÚSICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:23280338

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 237/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 021.422.812-65, para ocupar o Cargo em Comissão de INSTRUTOR DE MÚSICA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Nomear o senhor GUSTAVO LIMA E LIMA, inscrito no CPF: 700.192.832-10, para ocupar o Cargo em Comissão de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyson do Carmo Lima
Código Identificador:6A7351C3

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PORTARIA Nº 031/2021/PMN/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Manoel Pereira Silva**, no período de 15 a 18 de junho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação; fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de junho de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021



Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:BE093928

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 018/2021

O Pregoeiro designado pelo Portaria Nº 038/2021-GAB/, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, torna público aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 018/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 1409 do dia 10/06/2021, pág. 01, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, **ESTÁ SUSPENSO**, em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:B8E004E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 037/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS E VÁLVULAS DE AR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/07/2021 às 10:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 17 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS-RR, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se no jornal Folha de Boa Vista, Edição nº 356/2021, no dia 27/05/2021, página 02 Editais. CONTRATADA: **TL GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.472.833/0001-50**. VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R\$ 857.395,00** (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais), válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 17 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:D00E4B06

GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Prefeito Da Prefeitura Municipal De Cantá, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação; Considerando Que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando Que **H. T. DE LIMA EIRELI** Compareceu À Sessão Pública Do Referido Processo Licitatório, Tendo Esta Atendido A Todas As Exigências Editalícias, No Que Se Refere À Proposta De Preços E Documentação De Habilitação; Considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02; Considerando, por fim, a manifestação exarada pelo Sistema de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; **RESOLVE: I - Adjudicar** à empresa **H. T. DE LIMA EIRELI**, CNPJ nº **29.972.168/0001-40**, estabelecida na **AV. RODRIGO JOSÉ DA SILVA Nº 793, CENTRO - RORAINÓPOLIS/RR**, perfazendo o valor global de **R\$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais); **II - Homologar** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2021, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço Global, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS (ORIENTAÇÃO, REVISÃO, ACOMPANHAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E FORMALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS) PARA ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ -RR**". **III - Publique-Se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Cantá, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ATESTADO DE VERACIDADE COM A INTERNET

Cantá-RR, 17 de junho de 2021.

RAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:458E9E14



Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:7F6FFAB9

GABINETE
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cantá-RR, Estado do Roraima, Sr. André Luís Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o parecer do Controle Interno presente aos autos, e nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 7º, IV, Art. 11, XX, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra, o Processo de Licitação nº. 030/2021, modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 002/2021, para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, para abastecimento de Frota de veículos, Equipamentos e Maquinários dos respectivos Órgãos Municipais: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário; Secretaria Municipal do Índio e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe, instruída através do Decreto nº 107/2021 datado de 10 de março de 2021; Vencedora: **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, Com a proposta de 0,6% (zero virgula seis por cento) de desconto.HOMOLOGO** a contratação conforme resultado classificatório do Pregão Presencial nº. 002/2021.

Cantá-RR, 17 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:E1CE8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2021

Tendo em vista erro material na publicação da **Portaria nº 002**, de 16/06/2021, em razão da primeira publicação, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 17/06/2021, ANO VII/Nº 1414, Fl. 5.

Onde se Lê: **Art. 1º** - Designar o servidor **Dione Figueredo de Araújo**, matrícula funcional nº 249, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 006/2021, cujo Objeto: **Locação de Imóvel para instalação da sede Administrativa da SINFRA**.

Leia-se: **Art. 1º** - Designar a servidora **Dione Figueredo de Araújo**, matrícula funcional nº 249, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 009/2021, cujo Objeto: **Locação de Imóvel para instalação da sede Administrativa da SINFRA**.

Cantá-RR, 17 de junho de 2021.

RAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:458E9E14

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 410/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 049/2021, referente a **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 054/2021.**

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
SITLAS RAYCLITSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
LEIDE DAIANA DE LIMA RIBEIRO	ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	SUBSTITUTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 17 de junho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:66F9D9BF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ATESTADO
VERACIDADE
COM A INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PROCESSO: 042/2021

A Prefeitura Municipal de Caroebe/PMC, por intermédio do Pregoeiro **NOEL FERREIRA DA COSTA** da CPL/PMC, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do Processo Nº 042/2021, cujo Objeto é a "FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/ REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR". Fornecedor: TOTAL KAR COM.SERV. E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 02.214.289/0001-77, Valor Total dos Lotes I, II e III R\$ 1.060.000,00 (Hum milhão e sessenta mil reais). Conforme demonstrativo abaixo:

	U/M	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	Valor Unit.	VALOR TOTAL	EMPRESA
LOTE I						
01	H/H	2000	Serviços de manutenção de veículos pesados em mecânicos, elétricos/ eletrônicos, hidráulica, borracharia e lavagem.	R\$ 385,00	R\$ 770.000,00	TOTAL KAR COM. SERV. MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 02.214.289/0001-77
LOTE II						
01	H/H	2000	Serviços de manutenção de veículos leves/ utilitários em mecânicos, elétricos/ eletrônicos, hidráulica, funilaria/ lanternagem, pintura (corretiva, preventiva, estética), capotaria/ tapçaria, borracharia e lavagem.	R\$ 145,00	R\$ 290.000,00	TOTAL KAR COM. SERV. MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 02.214.289/0001-77
LOTE III						
01	%	DESC	Fornecimento de peças para veículos automotores (anexo I), em função da execução dos serviços relacionados nos itens I dos lotes I e II	5%	5%	TOTAL KAR COM. SERV. MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 02.214.289/0001-77

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Caroebe – RR.

Caroebe – RR, 17 de Junho de 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe - RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:03AC32FD



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
CNPJ 04.056.222/0001-87

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
SERIE ÚNICA

001226

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021

HORA: 08:40

DAM Nº _____



PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social:

JARISSON SOUZA DA COSTA

CNPJ/CPF:

745.443.282-34

Endereço:

AV: Cicero Gelbde Lima

Numero:

735

Bairro:

Centro

Complemento:

A

Cidade:

NORMANDIA

UF:

RR

CEP:

69.355-000

Inscrição Municipal:

-

E-mail:

-

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA 12.349.521/0001-38

CNPJ/CPF:

Endereço:

AV: Manoel Nazaret

Numero:

S/N

Complemento:

Bairro:

Centro

Cidade:

NORMANDIA

UF:

RR

CEP:

69.355-000

Inscrição Municipal:

-

E-mail:

-

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	mes	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CARACTERÍSTICAS: AREA: 245,27 m ² , sendo 116,5425 m ² EFICAZADA, NO PERÍODO DE 17 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2021.	800,00	800,00
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 800,00

1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: — % R\$ —

CH:80

1505 FO 25

NE-585.244.24F

AT200 AO 45000 40221AC

01493 232

AV: Cícero Reboredo
A

COO-223.02 NA AIDMAMMOY

82-000152PPE.52 AIDMAMMOY CIVILIMUM DE EQUAR DE JAGIUMUM COUJ

412

COO-223.02 NA

AIDMAMMOY

Atesto que os Material/Services
Constante na presente nota fiscal
Foram entregue / realizados
Em: 26 / 07 / 2021
15 de Agosto

DR: MARIANO HENRIQUE
CENTRO

CO,008

CO,008

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE TI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALUGUEIS
DEPARTAMENTO DE ARRENDAMENTOS
DEPARTAMENTO DE LOCAÇÃO DE BENS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTERMEDIÁRIA

CO,008



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
 Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
 CNPJ 04.056.222/0001-87

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
 SERIE ÚNICA

001226

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2021

HORA: 08:45

DAM Nº _____



PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: JARISSON SOUZA DA COSTA CNPJ/CPF: 745.143.282-34

Endereço: AV: Cícero Galvão Lima Número: 735 Bairro: Centro

Complemento: A Cidade: NORMANDIA UF: RR CEP: 69.355-000

Inscrição Municipal: - E-mail: -

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA CNPJ/CPF: 12.349.522/0001-38

Endereço: AV: MANOEL HABERT Número: 1005/N Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: NORMANDIA UF: RR CEP: 69.355-000

Inscrição Municipal: - E-mail: -

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	MES	Prestação de serviços de aluguel de imóvel onde funciona o tributo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.	800,00	800,00
CARACTERÍSTICAS: ANCA 245,27 m ² sendo 136,5425 m ² edificadas. No período de 07 de Junho a 07 de Junho de 2021.					
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 800,00

1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: - % R\$ -

Atesto que os Material/Serviços
Constante na presente nota fiscal
Foram entregue / realizados

Em: 26 / 07 / 2021
Sillas Rayelton

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECLARANTE: SILLAS RAYELTON
EMPRESA: [illegible]
DATA: 26/07/2021
ASSINATURA: SILLAS RAYELTON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 050/2021

Nome/Razão Social: **JARISSON SOUZA DA COSTA**
CPF/CNPJ: **745.441.282-34**
Endereço: **AV; CICERO GELB DE LIMA, nº 735 A - CENTRO**
NORMANDIA - RR CEP: 69.355-000



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 01/06/2021
Validade: 90 dias

Normandia-RR, 01 de junho de 2021.

Rycher Magalhães Gomes Ribeiro
RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Decreto Nº 002/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 26/07/21
Sth. Rangelton

RECEBI O ORIGINAL
Em: 01/06/2021
Ass: *JARISSON SOUZA*



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
745.441.282-34	JARISSON SOUZA DA COSTA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/07/2021

Validade: 26/10/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011230

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida

Código de Autenticação: 011230

Emitida para: 745.441.282-34

Validade: 28/07/2021 à 26/10/2021

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA
CPF: 745.441.282-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

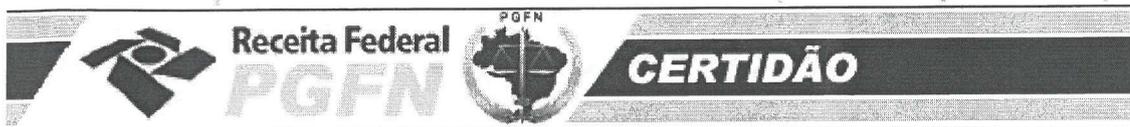
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:32:53 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **6687.1B2C.98FA.914D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 745.441.282-34

Data da Emissão : 26/05/2021

Hora da Emissão : 09:32:53

Código de Controle da Certidão : 6687.1B2C.98FA.914D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/05/2021, com validade até 22/11/2021.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF: 745.441.282-34

Certidão nº: 22958090/2021

Expedição: 28/07/2021, às 11:03:18

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARISSON SOUZA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **745.441.282-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO
VERACIDADE
COM A INTERNET



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
Fundo Municipal de Saúde



CNPJ: 12349521000138

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2021 LQ 07260001]

Julho / 2021

FORNECEDOR

Nome: JARISSON SOUZA DA COSTA

Endereco: CICERO GELB LIMA

Compl:

CNPJ/CPF: 74544128234

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 142020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE

Ação: 2020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Natureza Despesa: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
5.600,00	800,00	4.800,00

LICITAÇÃO: 054 / 2021 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

DOMICILIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [2021 NE 06140001] de 14/06/2021 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONFORME PROCESSO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 001226 NO PERIODO DE 17 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2021.

RETENÇÕES

Codigo	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção: 0,00

///OITOCENTOS REAIS///

Líquido: 800,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/07/2021

Data: 26/07/2021

J. S. ALL



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.17
3797403797 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM NORMANDIA FUS

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 7.888-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM NORMANDIA FUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA

CONTA: 7.474-2

FAVORECIDO: JARISSON SOUZA DA COSTA

CPF/CNPJ: 745.441.282-34

VALOR: R\$ 800,00

DEBITO EM: 28/07/2021

DOCUMENTO: 072802

AUTENTICACAO SISBB: 8.8A3.2CA.B6D.FB6.5EA



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
CNPJ 04.056.222/0001-87



NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
SERIE ÚNICA

001261

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021 HORA: 12:59 DAM nº _____

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: JARISSON SOUZA DA COSTA CNPJ/CPF: 745.441.282-34
 Endereço: AV: CICERO GELB DE LIMA Número: 735 Bairro: CENTRO
 Complemento: A Cidade: NORMANDIA UF: MA CEP: 69.355-000
 Inscrição Municipal: - E-mail: -

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA CNPJ/CPF: 12.349.521/0001-38
 Endereço: AV: MANUÍCIO HABENT Número: 510 Complemento: -
 Bairro: CENTRO Cidade: NORMANDIA UF: MA CEP: 69.355-000
 Inscrição Municipal: - E-mail: -

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

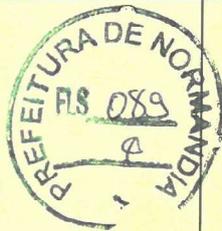
Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA CARACTERÍSTICAS: ÁREA: 245,77 m², SENDO 116,5475 m² EDIFICADA, NO PERÍODO DE 17 DE JULHO A 30 DE AGOSTO DE 2021.		800,00
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 800,00

1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: - % R\$ -



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
CNPJ 04.056.222/0001-87



NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
SERIE ÚNICA

001261

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021

HORA: 12:37

DAM Nº _____

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social:

JARISSON SOUZA DA COSTA

CNPJ/CPF:

745.443.282-34

Endereço:

AV: CICERO GELB DE LIMA

Numero:

735

Bairro:

CENTRO

Complemento:

A

Cidade:

NORMANDIA

UF:

MA

CEP:

69.355-000

Inscrição Municipal:

-

E-mail:

-

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

CNPJ/CPF:

12.349.521/0001-38

Endereço:

AV: MAURÍCIO HABENT

Numero:

510

Complemento:

-

Bairro:

CENTRO

Cidade:

NORMANDIA

UF:

MA

CEP:

69.355-000

Inscrição Municipal:

-

E-mail:

-

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CARACTERÍSTICAS: ÁREA: 245,27 m ² , SENDO 316,5425 m ² GONIFICADA. NO PERÍODO DE 17 DE JULHO A 30 DE AGOSTO DE 2021.		800,00
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 800,00

1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: —% R\$ —

15.31

1508 25

NE-585.244.24F

17200 40 4502 40215AC

(Ente)

14. CIRCULO DE LA FISCALIA

COO-2289 111 11111111111111111111

A

Atesto que os Material/Serviços
Constante na presente nota fiscal
Foram entregue / realizados

Em: 26/08/2023
Zilka Roquelton

800,00

800,00

10
A 26 DE AGOSTO DE 2023,
EU, ZILKA ROQUELTON, OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, IDENTIFICADA
Pelo CPF nº 025.244.24F, inscrita no CNPJ nº
06.940.244/0001-00, inscrita no CNIS nº 11111111111111111111,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS,
CIRCULO DE FISCALIA, CARACTERÍSTICAS
- INSCRIÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
01 MEZ